

DECRETO Nº 43 DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município - UFM

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de setembro de 2006, no valor de R\$ 21,58 (vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de agosto de 2006.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

